PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.331, DE 20 DE JULHO DE 1987.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NA VILA DE ALTER DO CHÃO, À SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, um terreno localizado à rua Dr. Lauro Sodré, esquina com a travessa Frei Cristovão, medindo 35,60 metros de frente por 32,70 metros de profundidade, limitando-se: ao Norte, com a rua Dr. Lauro Sodré; a Leste, com a travessa Frei Cristovão; ao Sul, com a rua Dr. Turiano Meira e a Oeste, com quem de direito, referida doação destina-se à construção de um Posto-Alojamento constante do Projeto de Psicultura - Criadouros de Peixes em Ambientes Natural/Artificial.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para a efetiva utilização da área, sob pena de restituição ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à Prefeitura Municipal de Santarém, a obrigação de fazer indenizações a qualquer título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santarém

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Divulgado em 22-7-87